PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 781
De 23 de outubro de 1972

Autoriza a alienar ao Estado de São Paulo, um terreno de propriedade do Município.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Estado de São Paulo, mediante doação, um terreno de propriedade do Município, situado nesta cidade, que se destina a construção de uma quadra de basquetebol iluminada e outras modalidades esportivas, com a àrea de 35.324,1920 metros quadrados, confrontando-se de um lado com a via de acesso ao Porto Fluvial e Lourenço Netto de Almeida Prado, de outro lado com José de Oliveira e Silva, de outro lado com o Cemitério Municipal e àrea do Município,e de outro lado com o Estadio Municipal.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de outubro de 1972

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Ademar Calêo
Secretário